

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 047-2017-DP
de 18 de Agosto de 2017

26 de outubro de 2016
016/2016-DP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Projeto de Integração das Clearings (IPN V2) - Novas Versões das Minutas dos Normativos da Câmara BM&FBOVESPA.

A BM&FBOVESPA divulga as novas minutas dos normativos listados abaixo, a vigorar a partir da implantação da 2ª fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN V2), prevista para março de 2017. Essas versões foram elaboradas considerando os comentários recebidos do mercado e as tratativas com os órgãos reguladores.

- **Regulamento de Acesso da BM&FBOVESPA** – define as regras gerais para a concessão de autorização de acesso aos sistemas de negociação, pós-negociação, registro e contratação de empréstimo da BM&FBOVESPA, bem como os direitos e os deveres dos participantes;
- **Manual de Acesso da BM&FBOVESPA** – detalha as regras para autorização de acesso; os requisitos financeiros, econômicos, de depósito de garantias e operacionais a serem observados pelos participantes; os processos de admissão; e os procedimentos para pedido de concessão, de troca de titularidade e de cancelamento de autorização de acesso;
- **Regulamento da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA** – disciplina as atividades desenvolvidas pela câmara e por seus participantes, as quais estão relacionadas à aceitação, à compensação, à liquidação e à administração de risco de contraparte de operações;

- **Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e de Liquidação da BM&FBOVESPA** – apresenta a estrutura de contas da câmara, bem como os processos e os procedimentos relacionados à captura, à alocação e ao repasse de operações, ao controle e à transferência de posições, ao exercício de opções, à compensação e à liquidação de obrigações, entre outros;
- **Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e de Liquidação da BM&FBOVESPA** – descreve as regras, os procedimentos e os critérios de administração de risco relativos às operações para as quais a câmara atua como contraparte central, abrangendo a cadeia de responsabilidades, a estrutura de salvaguardas, os procedimentos em caso de inadimplência, o monitoramento de risco, o processo de administração de garantias e o modelo de cálculo de risco CORE; e
- **Glossário** – contém as definições dos termos em negrito e das siglas constantes nos documentos acima.

As minutas estão disponíveis em <http://ipn.bmfbovespa.com.br/>, seção “Novo Modelo” – “Regulamentos e Normas”.

As minutas ainda não foram aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e estão sujeitas a alteração. A data de implantação do IPN V2 também depende de aprovação dos reguladores.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a equipe de Transição Externa do Projeto IPN, pelo telefone (11) 2565-7291, e com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4546.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente